



MUNICÍPIO DE TUBARÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O Município de Tubarão, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Tubarão SC, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO SELECIONAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA, junto às Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão, que acontecerá em estrutura montada no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva, desde que cumpram todos os requisitos bem como estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos junto às Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão, que ocorrerá no mês de maio de 2024, em estrutura montada no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva.

Entendem-se por empreendedor artesanal as associações, cooperativas, pequeno empresário, microempresários e microempreendedores individuais, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

2 DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao Município de Tubarão

- a) Disponibilizar estrutura com pavilhão coberto e stands;
- b) Disponibilizar área de alimentação com mesas e cadeiras;
- c) Disponibilizar palco, iluminação e sonorização;



2.2 Compete aos expositores

- a) Zelar pelo stand, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou danos materiais ao fornecedor contratado para locação deste item;
- b) Respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado.

2.3 É vedado aos expositores

- a) Praticar desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial;
- b) Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros, por qualquer que seja o meio, da atividade do objeto do chamamento.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Residentes no município de Tubarão;
- c) Inscritos junto ao Cadastro Cultural Municipal de Tubarão (CCM) conforme Lei 3378, de 24 de novembro de 2009;
- c) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

3.2 Serão disponibilizadas para este edital, **24 (vinte e quatro) espaços** para empreendedores artesanais.

3.3 Caso haja disponibilidade e interesse por parte da SDETI, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

3.4 As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da SDETI com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

3.5 Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser realocadas para outro setor, a ser definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.



3.6 Serão selecionados os expositores na quantidade de cada setor, a fim de promover equilíbrio e variedade entre os mesmos.

3.7 A exposição e comercialização dos produtos ocorrerá em paralelo as Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão que acontecerá nos seguintes dias: 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26 e 27 de maio de 2024 no estacionamento da Arena Prefeito Estener Soratto da Silva.

3.8 Para cada habilitado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos, sendo que os espaços estarão numerados de 1 a 24.

3.9 Não serão permitidas comercialização de alimentos e bebidas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos até o dia 03/05/2024:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia de um comprovante de residência em nome do interessado;
- d) Cópia do Cadastro Cultural Municipal de Tubarão ou Declaração da Fundação Municipal de Cultura, de que o mesmo está em andamento.

4.2 Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.

4.3 Os documentos deverão ser entregues através do protocolo web através do endereço <https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> com o assunto “Seleção Artesãos e Economia Criativa” até o dia 03 de maio de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1311, Bairro Oficinas, Tubarão, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

4.4 O empreendedor que apresentar documentação irregular terá o prazo de 3 dias para reapresentar o documento corretamente, contando a partir do momento que for noticiado da irregularidade;



5 DO SORTEIO

5.1 Serão selecionados os que atenderem às Condições de Participação constantes no item 3, de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total das vagas;

5.2 Em havendo um número de habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorização de uso, será realizado sorteio pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação, respeitando a preferência pelos habilitados que possuírem maior tempo de inscrição no Cadastro Cultural Municipal de Tubarão.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Uma vez elaborada a Lista dos Habilitados, o resultado será HOMOLOGADO no dia 06/05/2024, e a subsequente publicação no Site da Prefeitura Municipal Tubarão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho do stand e o espaço destinado a cada expositor selecionado.

7.2 Cada expositor utilizará um stand medindo 3x3 metros, cuja localização será definida por sorteio;

7.3 Cada expositor selecionado será responsável por providenciar objetos de infraestrutura, tais como banquetas, comunicação visual, entre outros, desde que estes permaneçam dentro do stand.

7.4 É de inteira responsabilidade de cada expositor, ao final de cada dia, a retirada de todas as peças, deixando o espaço utilizado livre, logo que encerrada a feira.

7.5 As peças e/ou produtos que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.



7.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.

7.7 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

7.8 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

7.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO;
- b) Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Tubarão-SC, 24 de abril de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito



(ANEXO I)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado (a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, ou inscrito no CNPJ sob o nº _____ declaro estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas no presente chamamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



(ANEXO II)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Gerais

Tipo de Artesão: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Nome:

CNPJ/CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone: ()

Tipo de Produto:

(Anexar foto do produto)

ESSA INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A SUA PARTICIPAÇÃO. A SECRETARIA RESPONSÁVEL FARÁ A TRIAGEM DE ACORDO COM AS REGRAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Declaração do responsável pelas informações

Declaro, sob as penas da lei do código penal brasileiro, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que qualquer alteração nestas informações será comunicada imediatamente ao órgão responsável.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura